

=LEI Nº 1.703, DE 03 DE MARÇO DE 1.993=

"Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 1.677, de 23 de Outubro de 1.992, e da outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Vetado.

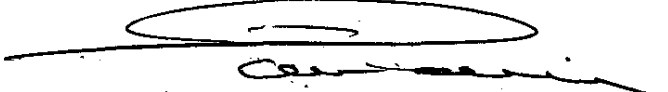
Parágrafo Único - Às Vias Públicas que haviam sido alteradas em virtude da Lei Municipal ora revogada, permanecerão com as mesmas denominações anteriores à data de 23 de Outubro de 1.992.

ARTIGO 2º - Fica terminantemente proibida a alteração de denominação de vias públicas, sem a consulta prévia aos moradores das mesmas, os quais através do plebiscito organizado pelo Legislativo, por maioria de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um), dos proprietários, deverá manifestar a sua concordância ou não com a alteração.

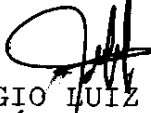
ARTIGO 3º - Vetado.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 03 DE MARÇO DE 1.993.-


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.-


SERGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento